



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001551/2013-41

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2013 - MME QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SEA
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.741.114/0001-06, estabelecida na CLN 110, Bloco A, Sala 104, Brasília/DF, CEP 70.774-540, na cidade Brasília/DF, aqui representada por seu **Diretor**, Sr. **Leonardo Borges Antonialli**, portador da Cédula de Identidade n.º M-8.334.548 SSP/MG e CPF n.º 034.584.756-30, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de produtos e serviços compreendendo Licença perpétua da plataforma de gerenciamento de conteúdo Liferay Enterprise Edition (EE)**, em conformidade com o que consta dos Processos n.º 48000.001551/2013-41 (MME) e n.º 01200.005058/2012-06 (MCTI), referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2013**, realizado pelo **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**, e, em observância ao disposto nas Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de fevereiro de 2013, no Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória n.º 495 de 19 de julho de 2010, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 30/2013-MME e excluir os itens 1, 2, 9 do Grupo I, Grupo II total composto dos itens 10, 11 e 12, com redução do montante inicialmente contratado na ordem de **37,270%**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em consequência alterar as Cláusulas Terceira, Oitava e vigésima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total deste contrato será de **R\$ 616.020,00** (seiscentos e dezesseis mil e vinte reais), cujos valores estão distribuídos conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
I	4	Serviço de atualização de licença perpétua (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de produção com até 8 (oito) processadores.	2	9.800,00	19.600,00
	5	Serviço de atualização de licença perpétua (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de homologação com até 8 (oito) processadores.	2	3.110,00	6.220,00
	7	Serviço de suporte técnico e atualização de versões para licenças perpétuas (opção B) do software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de produção com até 8 (oito) processadores.	2	18.900,00	37.800,00
	8	Serviço de suporte técnico e atualização de versões para licenças perpétuas (opção B) do software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de homologação com até 8 (oito) processadores.	2	4.700,00	9.400,00
TOTAL GERAL - GRUPO I					73.020,00
IV	17	Serviços técnicos especializados de migração e editoração de conteúdo para plataforma Liferay Enterprise Edition	15.000	R\$ 36,20	543.000,00
TOTAL GERAL - GRUPO IV					543.000,00
TOTAL GERAL (GRUPOS I e IV)					616.020,00

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014 e subsequente, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 2512221192000001, PTRES: 065341 e Natureza de Despesa: 339039.

Subcláusula Única: ...

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 30 de setembro de 2013, com término previsto para 30 de setembro de 2014, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30 de setembro de 2015.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 30/2013-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

nje 2

✓

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:



MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

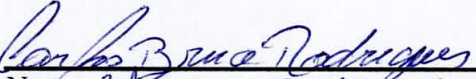
CONTRATADA:

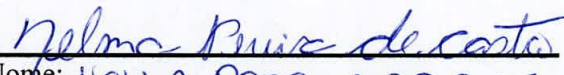


LEONARDO BORGES ANTONIALLI

Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Bruna Rodrigues da Costa
CPF/MF: 420.995.735-68


Nome: NELMA PEREIRA DE CASTRO
CPF/MF: 224.707.001/51

